



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11**



**1º TERMO ADITIVO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº
011/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - CONTRATO
Nº 703/2020**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CREDENCIADA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA-CASTANHAL-APPS, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, encontra-se estabelecido a Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária de Saúde Municipal Sr^a. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, inscrita no **CPF Nº 177.865.252-20, e RG 7682783-PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, bairro Saudade II, Castanhal - Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA-CASTANHAL -APPS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.011/0001-26, com sede na Rod. BR 316 s/nº, Km 64, Vale do Apeú, CEP: 68.740-420, no Município de Castanhal-Pará, neste ato representada pela Sr^a Ana Maria da Silva Reis, brasileira, casada, costureira, residente domiciliada a Rua Adailson Rodrigues QD 79, Lote 04 nº 345, Bairro: Jaderlândia, Castanhal-Pará, inscrito no CPF sob nº 662.048.602-91 e RG 889873 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 nos artigos 196 a 200, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e artigo 25 da 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Portaria nº 1.034 GM/MS artigo 9, de 5 de maio de 2010, da Portaria MS nº 3.011, datada de 10/11/2017, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias, editadas pelo Ministério da Saúde e considerando o Processo de Inexigibilidade nº 012/2020-FMS, resolvem celebrar o presente aditamento-FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 09/12/2020 a 08/12/2021 para 09/12/2021 a 08/12/2022, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O Valor mensal permanece inalterado ficando resguardado o previsto na CLÁUSULA NOME: DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde
Exercício Financeiro: 2021

10.302.0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município
16000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marileide do Nascimento Daniels
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E
EQUOTERAPIA-CASTANHAL-APPS
ANA MARIA DA SILVA REIS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



ANEXO I-A

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL QUE UTILIZA O CAVALO DENTRO DE UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E EQUITAÇÃO, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Código	Procedimento	Valor Unit. (Tab Sus) R\$	Quant Estim. Mês	Quant Estim. Ano	Valor Total Mês R\$	Valor Total Ano R\$
0301010048	Consulta profissional de Nível Superior na atenção especializada	6,30	400	4.800	2.520,00	30.240,00
0301010161	Consulta/Atendimento domiciliar na At.Especializada	3,14	06	72	18,84	226,08
0301040036	Terapia de grupo	6,15	13	156	79,95	959,40
0301040044	Terapia Individual	2,81	950	11400	2.669,50	32.034,00
0302050027	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações Motoras	4,67	10	120	46,70	560,40
0302060014	Atendimento Fisioterapêutico nos distúrbios Neurofuncionais sem comp. sistêmicas	4,67	05	60	23,35	280,20
0302060022	Atendimento Fisioterapêutico nos distúrbios neofuncionais com complicações sistêmicas	6,35	100	1.200	635,00	7.620,00
0302060030	Atendimento Fisioterapêuticos nas desordens do desenvolvimento	4,67	05	05	23,35	280,20
0302060049	Atendimento Fisioterapêutico nos comprometimentos cognitivos	6,35	100	1.200	635,00	7.620,00
Total Atendimento Equoterapia			1.589	19.068	6.651,69	79.820,28